

BENEFÍCIOS

I – Após 3 meses de efetividade:

- a) **Sócio:** Assistência Jurídica (Trabalhista).
- b) **Sócio e Dependentes: ASSISTÊNCIA MÉDICA - NA SEDE INTERNA** (Odontologia, Ginecologia, Cardiologia e Eletrocardiograma)
- c) **Sócio e Dependentes: ASSISTÊNCIA MÉDICA - EXTERNA** (Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Urologia, Dermatologia e Exames de Laboratório).

II – Após 2 anos de efetividade:

- a) Sócio Participação do Sorteio de Bolsas de Férias: Auxílio Funeral por morte natural, no valor de dois Salários Mínimos por ocasião do óbito. (quando admitido com idade inferior a 55 anos).
- b) Esposa ou Companheira Assistência Pré-Natal (Obstetrícia).
- c) A Viúva (enquanto permanecer nesta condição) e os dependentes, continuam com os mesmos direitos excetuando Sorteio de Bolsa de Férias e Auxílio Funeral.

III – São Considerados Dependentes:

- a) Esposa
- b) Companheira, quando como tal devidamente passada em CERTIDÃO DE DEPENDÊNCIA NO CARTÓRIO.
- c) Filho(s) menores de 18 anos (solteiros) e filha(s) menores até 21 anos (solteiras)
- d) Mãe, quando comprovadamente não seja segurada de INSS ou qualquer Caixa de Previdência.

SÓ SERÃO CONSIDERADOS SÓCIOS APOSENTADOS, FICANDO ISENTO DO PAGAMENTO DE MENSALIDADES, O ASSOCIADO QUE TIVER CONTRIBUÍDO DURANTE 10 (DEZ) ANOS COMO SÓCIO EFETIVO SEM INTERRUPTÃO.

O ASSOCIADO, MESMO APOSENTADO, QUE CONTINUAR OU VOLTAR A TRABALHAR, FICARÁ OBRIGADO A PAGAR AS MENSALIDADES.

As anuidades pagas até o último dia do mês de março, gozam do desconto de 10% .

O Sindicato só mantém cobradores externos para firmas que descontem em folha o pagamento das mensalidades.